



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20.06.20221, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514021-08.2021.8.06.0000).***

**APT01/CT Nº 28/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Chefe da Assessoria de Comunicação Social, José Ilo Santiago Junior, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** o Contrato, a fim de corrigir a redação do valor por extenso constante da Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato*

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Termo de Contrato, o valor total anual de até **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, referente ao objeto do edital do **Pregão Eletrônico n.06/2022**, de acordo com a tabela abaixo:*

*Lote Único*

<i>ITEM</i>	<i>Serviços</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>1</i>	<i>Serviço de clipagem de notícias, veiculadas em emissoras de rádio, televisão, jornais impressos e canais digitais (sites e blogs), com avaliação qualitativa de matérias que façam referência ao Poder Judiciário estadual, a fim de atender as necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.</i>	<i>Mês</i>	<i>12</i>	<i>R\$ 4.900,00</i>	<i>R\$ 58.800,00</i>
<b><i>VALOR GLOBAL ANUAL</i></b>					<b><i>R\$ 58.800,00</i></b>

*Parágrafo Único - Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2022.

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**José Ilo Santiago Junior,**  
**Chefe da Assessoria de Comunicação Social**